



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições cometidas pela Lei Estadual nº 6.564/05, em seus arts. 42, 45 e 46 (Código de Organização Judiciária),

**RESOLVE:**

I – **DELEGAR** poderes ao Dr. Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira, Juiz de Direito Auxiliar desta Corregedoria-Geral, para proceder à inspeção ordinária nos serviços notariais e de registro sediados no Estado de Alagoas; e

II - **ESTABELECE** o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão e apresentação de relatório circunstanciado de cada inspeção realizada, a partir da data prevista em cronograma previamente aprovado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**  
**Corregedor-Geral da Justiça**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

## **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

### **EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 01/2011**

Serviço de Registro sujeito à inspeção: Cartório do Registro Civil de Nascimentos e Óbitos do 1º Distrito da Comarca da Capital.

Pelo presente edital, o **Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que realizará, por intermédio do Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Dr. Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira e sua equipe de trabalho, no dia 14/02/2011, a partir das 8 horas, **INSPEÇÃO** nos serviços do Cartório do Registro Civil de Nascimentos e Óbitos do 1º Distrito da Comarca da Capital, cujo Titular deverá estar presente e colocar à disposição da fiscalização todos os livros, pastas, documentos, papéis e arquivos eletrônicos de uso da serventia extrajudicial, além de prestar as informações necessárias sobre o funcionamento dos serviços. **COMUNICA**, outrossim, que, por conduto da Portaria de nº 33/2011, delegou poderes ao Juiz de Direito Auxiliar acima nominado para promover a inspeção, o qual poderá exarar decisões e recomendações acerca dos serviços inspecionados, lavrará ata circunstanciada dos atos praticados e apresentará relatório dos seus trabalhos ao Corregedor-Geral da Justiça. Do que para constar, eu, Nilo Brandão Meireles Júnior, Secretário-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça, lavro o presente edital.

Maceió, 09 de fevereiro de 2011.

**Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**  
**Corregedor-Geral da Justiça**